



Poder Legislativo Municipal
MADALENA
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCÊ

PARECER CONJUNTO Nº 006/2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 002 de 22 de abril de 2019

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal

PARECER: “Regulamenta a consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Madalena, mediante convênio com empresa de cartão de crédito que indica e dá outras providências”.

RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: RAIMUNDO DARLAN CASSIANO DA SILVA

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: FRANCISCO ERIVALDO PAULINO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 de ABRIL de 2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena que: “Regulamenta a consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Madalena, mediante convênio com empresa de cartão de crédito que indica e dá outras providências”.

Constitui objeto da presente Resolução, autorizar firmar CONVÊNIO para repasse de descontos salariais referentes à utilização do cartão SYSPROCARD por parte dos Vereadores e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA em favor da CONTRATADA, **SYSPRODATA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Carneiro, 1363, Centro, na cidade de Franca - S.P., inscrita no CGC/MF sob o nº10. Av. Antonio Costa Vieira, Nº 48 Pinhos, Madalena, CNPJ: 10.508.976/0001-23 / Cep: 63860-000 Fone (88) 3442-1242 / camaramadalence@gmail.com / www.camaramadalena.ce.gov.br

673.394/0001-00, neste ato representada por um dos sócios Sr. **Gustavo Henrique Moreira Nunes**.

Era o que tinha a relatar

PARECER

É possível que o Parlamento municipal receba os recursos oriundos de descontos de servidores para pagamento de produtos ou serviços prestados por pessoas jurídicas ou físicas conveniadas, valendo ressaltar que mencionada transação não traz qualquer ônus ou prejuízo para o Erário, pelo contrário, assim agindo, a Administração trará benefícios e auxílio a seus servidores.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar no parecer conjunto, manifestamo-nos pela a apreciação do Projeto de Lei em plenário.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Raimundo Darlan Cassiano da Silva

Relator



Poder Legislativo Municipal
MADALENA
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCE

Antônio Gilvan Inácio de Sales – Presidente

de acordo com o relatório - () contra o relatório

Maria Alba Gomes Pereira
Maria Alba Gomes Pereira- Vogal

de acordo com o relatório - () contra o relatório

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Francisco Erivaldo Paulino de Oliveira
Francisco Erivaldo Paulino de Oliveira

Relator

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
Francisco de Assis Cavalcante dos Santos - Presidente

de acordo com o relatório - () contra o relatório

João Paulo Ribeiro da Rocha - Vogal

() de acordo com o relatório - () contra o relatório